

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023

Licitação: Pregão N.º 011/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E PISO EMBORRACHADOS E INSTALADOS, COM ENTREGAS ALEATÓRIAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito de Cabreúva, Senhor **ANTONIO CARLOS MANGINI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.444.742 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 086.257.178-29, residente e domiciliado no município de Cabreúva, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA	
Razão Social: SAP REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA	
Endereço: Calçadas dos Gerânios, centro comercial de Alphaville – 114 – Sala 41.	
Município: Barueri	UF: SP
CEP: 06453-014	Fone: 11.95306-1113
E-mail: sap.licitacoes@gmail.com	CNPJ: 17.623.575/0001-63
Representante: Pamela Karina Serafim Ferrari	
CPF: 419.075.708-02	RG: 49.174.763-8

LOTE 4 – MOBILIÁRIOS URBANOS					
Nº	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	MARCA FABRICANTE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	BANCO EM CONCRETO: Banco construído em concreto aparente reto sem encosto, medindo 1,60 de comprimento, 0,50 cm de largura e 0,45 de altura.	80 UN	TUBOS ALEGRIA	R\$ 3.950,00	R\$ 316.000,00
02	MESA TABULEIRO: Conjunto de mesa com 02 bancos, meia lua de concreto aparente e colorido, com tabuleiro de xadrez, pastilhado, redonda: diâmetro 0,80 cm, altura 0,80 em concreto	20 UN	TUBOS ALEGRIA	R\$ 6.074,76	R\$ 121.495,20

	resinado.				
03	LIXEIRA COLETIVA SELETIVA 50L: Estrutura tubular em aço-carbono e pintura eletrostática para conjunto de 04 unidades, sendo cores variadas e identificação de detritos, dimensões externas 1.700 X 600 X 860 mm.	30 UN	TUBOS ALEGRIA	R\$ 5.446,08	R\$ 163.382,40
04	BICICLETÁRIO 5 VAGAS: Fabricado com tubos de aço-carbono de no mínimo 2"x2mm, barra redonda de no mínimo 3/8" e chapas de no mínimo 4,75 mm.	30 UN	TUBOS ALEGRIA	R\$ 2.871,84	R\$ 86.155,20
05	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA: Cor marrom, dimensões mínimas: largura 1,50 – altura do acento 37 cm – Altura do encosto 40 cm – Altura total 77 cm – base do acento 34 cm – estrutura 2 ou 3 pés.	40 UN	TUBOS ALEGRIA	R\$ 3.720,00	R\$ 148.800,00
06	LIXEIRA EM TELA MOEDA INDIVIDUAL: Pilar fabricado com tubo de aço-carbono de no mínimo 2.1/2"x2mm e chapas de no mínimo 3 mm e 4,75 mm. Lixeira fabricada em tela moeda de no mínimo 2 mm.	20 UN	TUBOS ALEGRIA	R\$ 2.790,00	R\$ 55.800,00
07	LIXEIRA EM TELA MOEDA DUPLA: Pilar fabricado em tubo de aço-carbono de no mínimo 2.1/2"x2mm e chapas de no mínimo 3 mm e 4,75 mm. Lixeiras fabricadas em tela moeda de no mínimo 2 mm.	20 UN	TUBOS ALEGRIA	R\$ 4.240,80	R\$ 84.816,00
08	PLACA ORIENTATIVA 2X1 2"x1": Placa com dicas de como utilizar os brinquedos de forma correta, com idades e horário de funcionamento, a combinar com a SME. Fabricado com tubos de aço-carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1"1/2 x 2 mm; chapas de aço-carbono de no mínimo 4,75 mm, 3 mm, chapa da placa 1000 x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente as ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de uso. Altura : 2110 mm, profundidade 240 mm, largura 2345 mm, peso 45,50 kg.	40 UN	TUBOS ALEGRIA	R\$ 4.236,15	R\$ 169.446,00
09	PERGOLADO – m2: Pergolado para o parque, montado em tronco tratado em autoclave com aplicação de resina, acompanhado de flores tipo trepadeiras medias com aproximadamente 1,50	600M2	TUBOS ALEGRIA	R\$ 756,80	R\$ 454.080,00

metro, para cobertura do pergolado medindo 2,20 altura e demais medidas a informar.				
VALOR TOTAL DO LOTE 04			R\$ 1.599.974,80	

Valor total da Ata de Registro de Preços **R\$ 1.599.974,80 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E PISO EMBORRACHADOS E INSTALADOS, COM ENTREGAS ALEATÓRIAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, **no máximo 15 (quinze) dias** contados da emissão de **Autorização de Fornecimento** pela contratante;

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga.**

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura.**

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão N.º 011/2023**.

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão N.º 011/2023**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação

para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas dotações orçamentárias do exercício de 2023 e, as correspondentes para o exercício de 2024 para atendimento das Unidades Administrativas Requisitantes.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão N.º 011/2023**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabreúva a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cabreúva, 03 de agosto de 2023.

Antonio Carlos Mangini
Prefeito de Cabreúva

Pamela Karina Serafim Ferrari
SAP REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____